CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

# COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

## Parecer ao Projeto de Lei nº 191/2022

Ementa: "Denomina de Wanderson Fernandes um logradouro público do município de Salvador".

Autoria: Vereador André Fraga
Relator: Vereador Téo Senna

**Relatório.**

O presente Projeto de Lei, de autoria do Vereador André Fraga "Denomina de Wanderson Fernandes um logradouro público do município de Salvador".

No Relatório de Análise e Pesquisa Legislativa, está informado que a proposição em análise está amparada no Regimento Interno e na LOM - Lei Orgânica do Município, assim como, informa não haver proposição legislativa em trâmite que verse sobre o mesmo assunto,

Da análise do projeto, nos restou a certeza de não contrariar as normas legais vigentes, haja visto o conteúdo do Of. N° 04/2023 da SEGOV.

DO VOTO:

**Voto pela Aprovação do PLE- 191/2022**

Salvador, 21 de junho de 2023

**Téo Senna -Vereador**